



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO**

CONCURSO “RETRATOS DA MINHA TERRA”

REGULAMENTO

Artigo 1º

Organização

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, doravante designada APEEAEMD, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro (AEMD), organiza o concurso “Retratos da minha Terra”, com a apresentação de trabalhos poéticos, fotográficos ou pinturas, com vista à sua exposição ao público, em local e datas a designar.

Artigo 2º

Objetivos

1. São objetivos deste concurso:
 - a) Desenvolver e valorizar o espírito criativo e artístico dos alunos;
 - b) Promover a cultura mirandesa;
 - c) Valorizar o património material e imaterial mirandês.

Artigo 3º

Destinatários

1. O concurso é dirigido a todas as turmas dos 2º e 3º Ciclos e Secundário do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.

Artigo 4º

Natureza dos trabalhos

1. O tema do concurso é “Retratos da minha Terra”, devendo ser realizados trabalhos sobre o concelho de Miranda do Douro.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO

2. Deverão ser apresentados trabalhos numa das três modalidades seguintes e de acordo com as especificidades enunciadas:

a) Poesia

- i- Os poemas devem ser apresentados em língua mirandesa ou portuguesa;
- ii- Cada poema deverá ter até uma página A4 com espaçamento de 1,5 entre linhas, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;
- iii- Os poemas devem ser apresentados datilografados ou escritos em computador;
- iv- Cada poema deverá ser acompanhado de uma memória descritiva onde conste o título do trabalho e uma breve descrição da razão da sua apresentação a concurso.

b) Fotografia

- i- Podem ser apresentadas fotografias a cor ou a preto e branco;
- ii- As fotografias deverão ser entregues impressas em papel fotográfico com a medida mínima de 20cmx30cm;
- iii- A cada fotografia deverá ser dado um título que exprima o significado da imagem;
- iv- Cada fotografia deverá ser acompanhada de uma memória descritiva onde conste o título da mesma e uma breve descrição do objeto fotografado, a data em que foi feito o registo fotográfico e a razão da sua apresentação a concurso.

c) Pintura

- i- Os trabalhos deverão ter uma dimensão mínima de 420 x 297 mm (medida A3) e não poderão estar emoldurados;
- ii- Os trabalhos deverão ser apresentados num material de suporte (tela, papel, cartão, madeira, tecido, etc) que melhor se adegue a qualquer um dos materiais de pintura escolhidos (carvão, tinta-da-china, aguarelas, guaches, óleos e acrílicos, colagem, etc.).
- iii- Cada obra deverá ser acompanhada de uma memória descritiva onde conste o título do trabalho e uma breve descrição do objeto reproduzido, a data em que foi pintado e a razão da sua apresentação a concurso.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO

Artigo 5º

Apresentação de candidaturas

1. Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e apresentados em envelope fechado, sem qualquer outra identificação, e em cujo rosto se deve escrever “Candidatura ao Concurso “Retratos da minha Terra”” e ainda a categoria a que concorre (poesia, fotografia ou pintura).

2. Cada envelope corresponde a uma só candidatura.

3. Conjuntamente com os trabalhos, deve ser entregue outro envelope fechado em cujo rosto deve ser inscrito o pseudónimo utilizado, contendo no interior uma folha A4 em que conste:

- Pseudónimo;
- Identificação completa do/a autor/a;
- Morada completa;
- Idade;
- Contacto telefónico;
- Contacto eletrónico.

Artigo 6º

Local e prazo de entrega dos trabalhos

1. Os trabalhos devem ser entregues pessoalmente nas secretarias da EBS de Miranda do Douro e EB de Sendim, sendo dado ao concorrente um comprovativo de entrega dos mesmos.

2. Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia 13/04/2018.

Artigo 7º

Designação e constituição do júri

1. Para cada categoria a concurso, será designado um júri constituído por 3 elementos, de acordo com o seguinte:

- a) Poesia:
 - i- Um membro da APEEAEMD;
 - ii- Um professor de português ou mirandês do AEMD;
 - iii- Um escritor.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO

- b) Fotografia
 - i- Um membro da APEEAEMD;
 - ii- Um professor de Educação Visual do AEMD;
 - iii- Um fotógrafo profissional.

- c) Pintura
 - i- Um membro da APEEAEMD;
 - ii- Um professor de Educação Visual do AEMD;
 - iii- Um professor da Escola de Artes da Associação Lérias.

Artigo 8º

Funcionamento do júri

1. O júri reunirá no prazo máximo de quinze dias após a receção dos trabalhos, em local definido oportunamente.
2. O júri estabelecerá entre si o método de trabalho a seguir assim como os critérios de apreciação dos trabalhos, designando um secretário que redigirá as atas.
3. As reuniões são secretas, deliberando em plena independência e liberdade, sendo as declarações de voto registadas em ata.
4. As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não poderá haver recurso.

Artigo 9º

Classificações e prémios

1. Em cada categoria a concurso, serão atribuídos prémios aos concorrentes que ficarem nos três primeiros lugares.
2. O júri procederá à atribuição dos prémios, sendo a ata final homologada pela direção da APEEAEMD.
3. Os autores premiados serão divulgados através da Página do Facebook da APEEAEMD e ainda no site do AEMD.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO

4. A atribuição de prémio será também comunicada pessoalmente a cada vencedor através de carta, correio eletrónico ou telefone.
5. Aos trabalhos classificados serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) 1º Prémio – prémio no valor de 50,00€ (cinquenta euros);
 - b) 2º Prémio - prémio no valor de 30,00€ (trinta euros);
 - c) 3º Prémio - prémio no valor de 20,00€ (vinte euros).
6. A todos os concorrentes admitidos a concurso serão entregues diplomas de participação.
7. Os prémios serão atribuídos presencialmente, em data a combinar.

Artigo 10º

Direitos de Autor

1. Só poderão ser submetidos a concurso trabalhos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação dos mesmos.

Artigo 11º

Direitos de Utilização

1. Os autores autorizam a divulgação, utilização e publicação, de forma gratuita, dos trabalhos submetidos a concurso em toda e qualquer atividade promovida pela APEEAEMD, nomeadamente a exposição a decorrer em local e datas a combinar.

Artigo 12º

Disposições finais

1. A participação neste concurso implica a aceitação de todo o regulamento.
2. As dúvidas e omissões do presente regulamento serão decididas pelo júri do concurso.
3. Para qualquer esclarecimento sobre o estabelecido no presente regulamento, poderá ser contactada a APEEAEMD.